

Objetivos.

Este Código de Conduta Ética tem como objetivo geral orientar o comportamento dos Colaboradores de acordo com padrões éticos e com os valores da ESN. Dessa forma, por meio dele, busca-se: Conectar líderes e Colaboradores, deixando clara a expectativa da Empresa em relação a ambos. Conduzir a Empresa para que o tratamento com os interlocutores seja baseado em princípios de cidadania e respeito. Garantir que as condutas estejam sempre de acordo com os preceitos da legislação vigente.

**Orientar os processos da Empresa pela transparência e pela veracidade das informações.
Fortalecer a reputação e a imagem da Empresa.**

Quando eu estiver diante de alguma questão ética, devo me perguntar:

Estou comprometendo meus próprios valores éticos de alguma forma?

Eu gostaria de ver minha ação tornar-se uma conduta geral do setor?

Como eu me sentiria se minha conduta fosse anunciada na primeira página de um jornal?

Minha Empresa perderia clientes caso soubessem da minha conduta?

Eu me sentiria confortável ao explicar minha conduta a meus colegas Colaboradores, ao meu cônjuge, pais, filhos ou amigos?

A minha conduta é consistente com os Valores da Empresa ESN.

O Código de Conduta Ética se aplica a todos os Colaboradores da ESN tanto dentro do perímetro de sua atuação interna, quanto em sua relação com seus clientes, habitantes, parceiros, Fornecedores e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados à execução das atividades da Empresa ESN.

-O cumprimento da legislação, normas e contratos é a base de nossa reputação e de nossos valores e princípios éticos.

Contratos e Normas internas

Os Colaboradores das Empresas ESN sempre deverão zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas pela Empresa, apresentada nos processos, procedimentos e/ou políticas) publicados pela Empresa.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Padrões de Conduta Ética e Transparência.

É dever da Liderança garantir que suas equipes respeitem todas as regras normativas da organização. Os Colaboradores deverão atuar sempre de forma transparente e ética. O descumprimento das normas e regras da empresa ESN não será tolerado e será passível de aplicação de sanção disciplinar adequada a qualquer Colaborador, quando verifica cada a infringência à legislação, aos processos, políticas e procedimentos da Empresa, bem como quaisquer disposições de nosso Código de Conduta Ética.

Política Anticorrupção.

A empresa ESN, está comprometida com o combate à corrupção e possuem rígidos controles internos para garantir o total respeito às leis dos países onde estão presentes. É totalmente proibido aos nossos Colaboradores e Fornecedores dar ou receber qualquer vantagem (financeira ou não) em troca de ações que contrariem os interesses da ESN e a lei local.

Pagamento de Facilitação

É proibido pagar qualquer facilitação (em dinheiro ou presente) ao Colaborador de uma Empresa - ou órgão público - em troca de alguma vantagem, como, por exemplo, acelerar a execução de um serviço em andamento. Em consequência, você deve: Recusar quaisquer solicitações para pagamento de facilitação; conferir se os serviços realizados estão de acordo com as faturas cobradas; recusar-se a prometer, oferecer ou autorizar o pagamento de qualquer facilitação; Recusar a realização de qualquer pagamento em espécie (dinheiro vivo); Recusar a contratação e/ou pagamento de quaisquer quantias a terceiros para a prática de qualquer ato contra a lei (ou contra as disposições deste Código).

Compromissos Éticos

A ESN, tem um forte compromisso com o comportamento ético e respeitoso entre nossos Colaboradores, Fornecedores, parceiros e concorrentes. A seguir, reafirmamos nossos compromissos éticos em relação a uma série de situações que podem surgir no dia a dia de nossa empresa.

Brindes, Presentes, Convites, Viagens, Sorteios e Outros Benefícios

Os presentes, convites, viagens e outros benefícios podem influenciar a sua isenção na hora do fechamento de negócio, assim como prejudicar a independência em relação aos seus parceiros. A regra é clara: NÃO aceitar nada a título pessoal.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Em consequência, você deve: Encaminhar brindes e/ou presentes que não puderem ser devolvidos ao fornecedor à área e/ou colaborador responsável de Recursos Humanos; Recusar qualquer viagem paga por prestador de serviço, Fornecedor ou cliente, a menos que não seja possível que a Empresa pague diretamente suas despesas e desde que tenha sido acordado previamente com o seu líder; Recusar qualquer convite a eventos esportivos ou culturais; Consumir em conjunto com seus colegas de trabalho os presentes ou brindes comestíveis e de beber (panetones, chocolates, vinhos, etc) ou destiná-los a uma entidade sem fins lucrativos; Comunicar seu superior direto caso não haja como a ESN pagar as despesas para que a Empresa avalie o caso; Recusar qualquer presente. É permitido aceitar brindes de valor simbólico (canetas, pen drive etc.) se estes forem usados no ambiente de trabalho; recusar convites para refeição, a menos que você pague a sua parte; encaminhar brindes e/ou presentes que não puderem ser devolvidos à área de Assuntos Sociais ou de Serviços Gerais Patrimoniais.

Conflito de Interesses Um conflito de interesses ocorrerá quando nosso julgamento puder ser influenciado ou parecer ter sido influenciado pela possibilidade de obtenção de algum benefício pessoal. Mesmo que não seja intencional, a aparência de um conflito pode ser tão prejudicial à sua reputação, e à reputação da ESN, quanto um conflito real! Ter um conflito de interesse não significa violação ao Código de Conduta. A ocultação do conflito, sim. Em consequência, você deve: Informar o seu líder de quaisquer situações de conflito de interesses; não omitir uma situação de conflito de interesses que lhe diga respeito; abster-se de participar de qualquer decisão profissional que envolva uma relação pessoal

Não Discriminação e Luta Contra Todo Tipo de Assédio

O respeito em seu local de trabalho é um valor mestre da ESN. Assim, qualquer forma de perseguição é estritamente proibida. Do mesmo modo, qualquer forma de discriminação baseada na origem, sexo, situação familiar, estado civil, gravidez, características físicas, doença, deficiência, orientação sexual, idade, classe social, opiniões políticas, partidárias e filosóficas, atividades sindicais, pertença ou não verdadeira ou suposta, a uma etnia, nação ou religião deve ser proibida.

Em consequência, você deve: Manter e divulgar nossos compromissos mantendo um ambiente de trabalho isento de qualquer forma de perseguição ou discriminação; tratar seus colegas de trabalho e seus parceiros comerciais como você gostaria de ser tratado; zelar pela manutenção e promoção de uma cultura de respeito mútuo; Zelar para que cada um se sinta aceito; Conter qualquer comportamento indesejável

Relacionamento com os Concorrentes

A ESN pauta suas atividades pela competitividade ética e saudável, baseada em sua capacidade de negociação com os Fornecedores. É absolutamente vedado aos Colaboradores das ESN fornecerem informações estratégicas e confidenciais da Empresa a seus concorrentes. A ESN,

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



repudiam o assédio indevido a seus Colaboradores. Em nenhuma hipótese será admitida a associação da ESN aos concorrentes para adoção de práticas de manipulação de preço ou controle de mercado, ofensivas à Lei de Defesa da Concorrência.

Relacionamento com a mídia e imprensa a ESN prezam por um bom relacionamento com a mídia e os veículos de comunicação e tem como princípios norteadores a integridade e a transparência. Para isso, é necessário manter a credibilidade, fornecendo informações de maneira rápida, exata e consistente. Todas as respostas devem resguardar, em primeiro lugar, os interesses comerciais e/ou os cuidados com a segurança dos bens da Empresa. A área de Marketing deve validar qualquer tipo de ação e/ou resposta que porventura um departamento ou loja deseje realizar em todos os canais sociais da Empresa e/ou de terceiros em nome da ESN. Registros financeiros, contábeis e fiscais garanta que as operações contábeis realizadas pela ESN, não sejam usadas para esconder a prática de atos de corrupção, lavagem de dinheiro ou tráfico de influência. Em consequência, você deve: Garantir que a contratação ou compra de qualquer produto ou serviço seja definida com a maior precisão possível; Verificar que a contrapartida financeira é justificada e proporcional à natureza e à importância dos produtos ou serviços contratados; Respeitar as regras de rastreabilidade e de conservação da contabilidade definidos pela sua Empresa, ESN; Realizar quaisquer pagamentos, serviços ou compras somente quando forem apresentados elementos comprobatórios do efetivo recebimento dos bens ou prestação dos serviços contratados; Verificar se a cadeia contratual é respeitada ao efetuar um pagamento, ou seja, se os dados bancários para pagamento são da mesma titularidade do Fornecedor ou credor. A realização de pagamento em caráter de exceção à essa regra dependerá de autorização expressa do líder da área e/ou do Diretor Financeiro, acompanhada de justificativa coerente.

Dos Deveres de Cuidado.

Meio Ambiente e Sustentabilidade As atividades da ESN são norteadas pelos princípios do desenvolvimento sustentável e seguem a legislação ambiental vigente. Em consequência, você deve: Zelar pela manutenção das licenças ambientais necessárias dentro de cada unidade; fazer a correta coleta e descarte dos resíduos (recicláveis, perigosos e orgânicos) de sua unidade ou descartados pelos clientes (Estações de Coleta Seletiva); buscar ampliar continuamente a reciclagem dos resíduos; Privilegiar o uso e a comercialização de produtos responsáveis;

Direitos Humanos e Direito do Trabalho

A ESN é comprometida com o respeito aos direitos humanos e implementação e fortalecimento de práticas e procedimentos fundamentados em instrumentos nacionais e internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Condições de Trabalho

A ESN proporciona a todos os seus Colaboradores condições dignas de trabalho. A carga horária, remuneração e benefícios e os requisitos de saúde e segurança respeitam a legislação trabalhista vigente.

Jornada de Trabalho

A ESN deve garantir que o trabalho realizado por seus Colaboradores esteja de acordo com as leis vigentes e os padrões obrigatórios da Convenção Coletiva de Trabalho da região sua unidade de trabalho, quanto ao número de horas e dias trabalhados, incluindo requisitos para realização de intervalos, conforme política de jornada de trabalho. Havendo conflito entre o Código de Conduta Ética e a Convenção Coletiva de Trabalho, prevalecerão as disposições com precedência nos termos da legislação em vigor.

Remuneração e Benefícios

A ESN deve remunerar os seus Colaboradores de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Em locais em que não haja um salário-mínimo definido deve ser pago pelo menos o salário base da categoria. Devem também, garantir que os seus Colaboradores sejam compensados por horas extras nas tarifas legalmente obrigatórias, e que recebam todos os benefícios legais e/ ou seguros previstos pela legislação e regulamentos aplicáveis.

Exploração de trabalho infantil e compulsório

Não será admitida a utilização direta ou indireta de trabalho infantil, compulsório, forçado ou de qualquer outra forma de exploração que não obedeça ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais disposições legais aplicáveis.

Saúde e Segurança no Trabalho

Respeito à qualidade de vida é parte da razão de ser da ESN e, para isso, estamos comprometidos em garantir que todas as atividades desenvolvidas em nossas unidades cumpram integralmente os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho. Essas premissas também se aplicam aos nossos parceiros.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Uso de Álcool e Drogas

A ESN, está comprometida em manter um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos. É proibida e não será tolerada a posse, oferta ou uso de drogas ilegais ou estar sob a influência dessas drogas ou álcool durante o horário de trabalho. Em consequência, você deve: Não comparecer ao trabalho sob a influência de álcool ou drogas; não consumir álcool ou drogas nas dependências da Empresa;

Segurança das Informações

Para a ESN, a informação é um bem valioso. Entende-se como informação, todos os conhecimentos técnicos e tecnológicos (publicações, relatórios e demais informações confidenciais) que garantem a qualidade dos nossos serviços. Em consequência, você deve: Ter consciência e moderação no uso de computadores, entradas USB, internet, e-mails e impressões; Apresentar ao Comitê de Segurança da Informação e/ou ao responsável pela área de informática todo e qualquer equipamento pessoal (computador ou mídia externa) para que possam cadastrá-los e verificar se estão aptos a utilização dentro do ambiente de trabalho; ID, senhas e crachás são de uso pessoal e intransferível. Não instalar e não utilizar em equipamentos da Empresa, cópia ilegal de software, pertencente a si próprio ou a terceiros, bem como não transmitir por meio dos sistemas da ESN tais softwares sem licenças de uso; Estar ciente de que o ambiente da Empresa, os sistemas e recursos de TI são monitorados de acordo com as diretrizes de regulação e legislação aplicáveis; Implementar as medidas técnicas e de segurança para resguardar os dados pessoais.

Uso das Ferramentas de Trabalho.

Uso das Ferramentas de Trabalho Para assegurar os aspectos legais e a proteção dos dados, informações e recursos de informática, a ESN adota política de Segurança da Informação com controles e registro de atividades relacionadas às tecnologias, sistemas eletrônicos e dados trafegados na rede corporativa. Em consequência, você deve: Utilizar os recursos disponibilizados pela Empresa exclusivamente para fins profissionais; Respeitar as exigências legais e seguir os princípios éticos deste Código e das políticas e regras de utilização e acesso aos recursos de informática; Ter responsabilidade na manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros equipamentos e materiais (softwares, hardwares e sistemas eletrônicos de informação); Garantir a transmissão somente de arquivos de interesse da ESN ; Salvar arquivos importantes e/ou confidenciais somente em locais administrados pela Empresa e indicados nas políticas de uso da informática. Notebooks / Smartphones e outros aparelhos eletrônicos portáteis.

Os equipamentos de propriedade das Empresas da e ESN e/ou por ela oferecidos a seus Colaboradores como ferramentas de trabalho deverão ser utilizadas única e exclusivamente para essa finalidade, devendo o Colaborador zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos, cujas responsabilidades encontram-se no Termo de Uso, que deverá ser assinado por todos aqueles

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Colaboradores que deles façam uso. Internet, e-mail, bate-papo (hangout) e Redes Sociais. Cada usuário deve zelar pela imagem da ESN perante os públicos externos e internos, respeitar a lei e jamais acessar ou divulgar conteúdo de caráter discriminatório, pornografia, difamatório ou antiético.

Patrimônios da Empresa.

A imagem do Colaborador, que receber da ESN o uniforme e/ou ferramenta de trabalho, se compromete e responsabiliza-se a utilizá-los apenas no exercício de suas funções para a Empresa. Com relação aos uniformes é permitida sua utilização no deslocamento residência/trabalho/residência, sempre cuidando para que a imagem da Empresa não seja comprometida.

Propriedade Intelectual

Todas as informações, tecnologias e ativos intelectuais, incluindo, entre outros, todos os materiais criativos, marcas, slogan, programas, processos, estratégias, procedimentos, know-how, metodologias, fórmulas, desenhos, métodos, nomes de domínio, direitos de autor, segredos de negócio e demais documentos desenvolvidos por um Colaborador das Empresas ESN pertencem à Empresa e a ela são atribuídos todos os direitos que possam ter sobre a Propriedade Intelectual, a qualquer tempo, sem que seja devida ao Colaborador qualquer remuneração adicional. Toda Propriedade Intelectual permanecerá com a ESN após o encerramento do contrato de trabalho, podendo ser aperfeiçoado. Para tanto, os Colaboradores renunciam a todos os direitos de autoria e morais que possam ter sobre ela. É proibido a qualquer Colaborador a reprodução, distribuição ou alteração de materiais sem a prévia autorização do gestor responsável pela área.

Ativos Financeiros / Imobilizados / Imobiliários

Atos Lesivos ao Patrimônio da Empresa e/ou dos Clientes Causar, intencionalmente, prejuízo financeiro à Empresa e/ou ao cliente; Obter vantagem indevida para si ou para familiares ou parentes; Enganar o cliente, induzindo-o a erro ou embutindo serviço financeiro sem seu prévio consentimento; Alterar ou manipular resultados de relatórios, fechamento de caixa, jornada de trabalho e outros; Deixar de realizar a contratação de produtos e/ou serviços Não Revenda sem realização de Processo de Concorrência; Fazer modificações nos prédios das lojas / unidades de negócio (ex.: cobertura, piso, racks etc.), ou nos sistemas em uso (Ex.: ar condicionado, TI etc.), sem prévia autorização formal das áreas competentes.

Sanções Disciplinares.

O descumprimento a quaisquer processos, políticas e procedimentos da Empresa, assim como violação das normas do presente Código de Conduta Ética criará um processo disciplinar e até a responsabilização do Colaborador infrator e aplicação das medidas disciplinares previstas em lei, que podem ser desde a aplicação de advertência até a demissão com ou sem justa causa, sem prejuízo da responsabilização legal em outras esferas (cível, trabalhista, criminal, etc), conforme legislação vigente.

Não retaliação

Retaliação Os Colaboradores que comunicam suas preocupações desempenham um papel importante na manutenção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso e produtivo, além de proteger os diferentes públicos envolvidos com nosso negócio. Esses Colaboradores ajudam nossa Empresa a lidar com problemas rapidamente, antes que possam surgir consequências mais graves. A retaliação contra Colaboradores que comunicam preocupações ou dúvidas sobre má conduta não será tolerada.

Confidencialidade

O autor do alerta informará a sua identidade. Em contrapartida, a ESN tomara todas as medidas necessárias a fim de proteger a identidade de quem lançou o alerta, bem como das pessoas citadas no alerta. Os inquéritos e os relatórios resultantes de uma alerta serão também tratados com extrema confidencialidade, os dados e documentos serão divulgados somente às pessoas diretamente envolvidas no processo de apuração do alerta.

Proteção do autor da informação

O autor de uma denúncia realizada de boa-fé será protegido pelos fatos denunciados. Assim, não será punido, afastado, ou será objeto de qualquer medida discriminatória direta ou indireta e/ ou retaliação, mesmo que os fatos denunciados não se mostrem justificados após uma investigação. Por outro lado, o oferecimento de denúncias comprovadamente de caráter calunioso, difamatório ou injurioso, estarão igualmente sujeitas à aplicação de sanções disciplinares pela Empresa e ainda, oferecimento de queixa-crime, a critério do ofendido.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



Termo de Compromisso.

Termo de compromisso, eu, colaborador, declaro-me plenamente ciente de todas as diretrizes estabelecidas, diante do prévio recebimento e conhecimento integral do teor do documento, razão pela qual, obrigo-me a zelar pelo seu cumprimento em todas as situações e circunstâncias, que estejam diretas ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado por mim. Declaro-me, ainda, apto a adotar, a qualquer tempo, as medidas necessárias para sanar ou, na impossibilidade de fazê-lo diretamente, relatar ao Referente RH ou ao Referente Anticorrupção qualquer violação destas normas de conduta que venha a ser identificada por mim. O aceite deste Código de Conduta Ética de Colaboradores será realizado por meio da assinatura deste Termo através do Portal do Colaborador.